

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
 1407 de 501 3 1193
 Autuação e folhas
 Ass.

PROJETO DE LEI Nº

Publique - se inclua - se em
 n.º a por sessões
 29 03 93
 Presidente

Folha N.º

Proc. N.º

FLS. N.º

PROC.

Torna gratuitas, aos aposentados, pensionistas e cidadãos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, as entradas em espetáculos culturais, esportivos e de lazer.

Folha N.º

Proc. N.º RG

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

PROTOCOLO

Artigo 1º - Fica assegurado aos aposentados, pensionistas e cidadãos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, a gratuidade do acesso a casas de diversão, espetáculos musicais, teatrais, circenses, cinematográficos, culturais, esportivos e de lazer.

Parágrafo Único - O acesso gratuito será assegurado mediante a apresentação de qualquer documento público que comprove a idade do beneficiado.

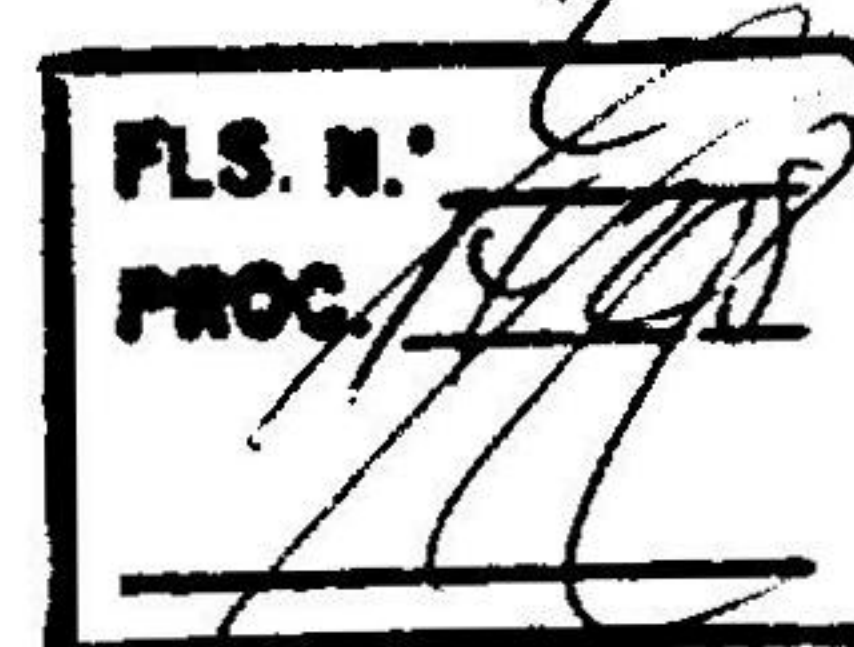
Artigo 2º - Dentro de 60 (sessenta) dias contados da promulgação, o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Artigo 3º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei implicará em multa de 500 UFESPs, por infração, duplicado o valor em caso de reincidência.

ENTREGUE À MESA EM:

03038

26 MAR 1993



PROTOCOLO

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Folha N.º 02
Proc. N.º RG 340/93
2

J U S T I F I C A T I V A

PROTOCOLO

O cidadão brasileiro, após passar décadas trabalhando em diversas atividades, contribuindo decisivamente para a construção deste país, é frequentemente, quando já idoso, colocado à margem da sociedade, particularmente o cidadão de baixa renda.

A maior parcela dessa população não tem acesso a atividades mínimas de lazer e, em se tratando de aposentados e idosos em geral, este é um grave fator de degeneração. Já foi amplamente demonstrado que a falta de atividades na 3ª Idade pode provocar sequelas psicológicas praticamente irreversíveis. A consciência deste problema, inclusive, tem levado diversas entidades a promover programas especiais de atendimento ao idoso.

Mesmo para aqueles que têm assegurado o direito à aposentadoria ou pensão, não existem opções de lazer uma vez que, o benefício é tão irrisório que, na maioria das vezes não cumpre com seu pressuposto básico: atender as necessidades primárias - saúde, alimentação - e proporcionar condições de gozo das atividades de lazer.

No caso daqueles cidadãos que nem esse direito têm, como por exemplo, as senhoras que não trabalham com registro em Carteira Profissional - base para a aposentadoria -, comumente chamadas "do lar", a situação se agrava.

Como os espetáculos culturais e de lazer no geral tem o seu preço de ingresso relativamente elevado, isto dificulta, ou até mesmo impede totalmente, o acesso dessas camadas sociais a esses eventos.

Projeto de Lei Nº , de 1.993 - PLS. Nº 03

Folha N.º

03

PLS. Nº 03

14/28/93

PLS. N.º

PROG.

2

PROTÓCOLO

Proporcionar, aos que desfrutam o último período da vida, a possibilidade de assistir gratuitamente a espetáculos artísticos é uma decisão que demonstra nosso reconhecimento por tudo quanto já realizaram, para que possamos continuar a construção por eles iniciada.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Lei, que temos certeza merecerá a melhor das acolhidas pelos nobres pares desta Casa.

Folha N.º

08

PROG. Nº

340/93

PROTÓCOLO

Sala das Sessões, em

DENIS CARVALHO

- Deputado Estadual -

Divisão de Ordenamento Legislativo

Recebido em

1 de 1993

29/3/93

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação DIÁRIO OFICIAL

30.3.93

As re. e cu. n.º 3, de 1993, e o n.º 152 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 73ª à 81ª Sessões
Ordinárias (de 31/3 a 6 de 4 de 1993), não tendo
recebido emendas ou substituições,
que seguem juntados às fls. de n.ºs _____ a _____.

D. O. L. 71 abril 1993

Clg

Comissões de:
Plenário e Justiça
a) Promotor Social
14 *[Assinatura]* 93

Junte-se o PL 169/93 ao
PL 46/93.
Publique-se este despacho.
15 *[Assinatura]* 93

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
RE ENTRADA
EM 22/04/93

Enviado em:
Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 20-04-93
[Assinatura]

JUNTADA - Segue 03 fls
numeradas sob n.º 091-11
PROT. _____
Em 20/5/93 Ass. *[Assinatura]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 22/04/93
[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
do Senhor *[Assinatura]*
com pr. 20
27 104 93
Presidente



DEPUTADO
DENIS CARVALHO

A MESA	
Junte-se.	
07/maio/93	
Presidente	

Folha N.º 99
Proc. N.º RG 346193
0
PROTOCOLO

São Paulo, 30 de abril de 1993.

AL/DC/CI

Folha N.º 04
Proc. N.º RG 1428/93
0
PROTOCOLO

Ar. Presidente,

Venho através desta requere a junta do incluso documento ao Projeto de Lei nº 169/93, de minha autoria.

Atenciosamente,


Dep. Estadual
DENIS CARVALHO

Divisão de Ordenamento Legislativo
14/5/93
SEC. 7 / 5 / 1993
14/5/93
CLASS. 01/93

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
DE 8-5-93
0

ENTREGUE À MESA EM:
- 6 MAI 1443 88 04851



Folha N.º 05
ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOSENTADOS

FUNDADA EM 23 / 12 / 91 — PESSOA JURÍDICA Nº 451 EM 13 / 5 / 92

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.292 / 92 DE 05 / 8 / 92

C.G.O. 82.471.545 / 0001-33 **PROTOCOLO**

Endereço (Provisório) AVENIDA NEWTON PRADO, 2674 - CEP. 13.630.000 - FAX 61-4980

PIRASSUNUNGA - SP.

Novo Endereço.

Rua Gal. Osório, 418 - Praça Central

Fone 61-1333, Ramal 140

Pirassununga, 28 de abril de 1993

Folha N.º 12

Proc. N.º RG 340/93

PROTOCOLO

Prezado Deputado,

Acusando o recebimento de seu expediente de 30 de março último, cumpre-nos informá-lo de que o assunto foi objeto de apreciação de nossa Diretoria em reunião de 20 do corrente mês, "merecendo nossa aprovação com louvor" e integral apoio as causas justas e de interesse da classe dos aposentados.

Não temos dúvida que, através do seu empenho os seus companheiros da Assembleia Legislativa venham apreciar e aprovar o seu Projeto de Lei nº 169, de 1993.

Na expectativa de quaisquer notícias à respeito, apresentamos nesta oportunidade os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Mário Silveira - Presidente

Exmo. Sr.

Denis Carvalho

DD. Deputado Estadual

Av. Pedro Álvares Cabral s/n.

04097-900 - SÃO PAULO -SP



ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE APOSENTADOS

FUNDADA EM 23 / 12 / 91 — PESSOA JURÍDICA Nº 451 EM 13 / 5 / 92
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.292 / 92 DE 05 / 6 / 92

C.G.C. 62.471.545 / 0001-33

Endereço (Provisório) AVENIDA NEWTON PRADO, 2674 - CEP. 13.630.000 - FAX 61-4980

Novo Endereço:

PIRASSUNUNGA - SP.

Rua Gal. César, 410 - Praça Central

Fone 61-1333, Ramal 140



Ass. Br.

Ass. Br. de Apos.

Ass. Br. de Apos. de Pirassununga

Ass. Br. de Apos. de Pirassununga - SP. - CEP. 13.630.000

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Ass. Br. de Apos. de Pirassununga - SP. - CEP. 13.630.000

Folha N.º

Proc. N.º RG

340193

PROTOCOLO

Folha N.º

Proc. N.º RG

06
1428/93

PROTOCOLO

RPC

JUNTADA • Segue 10 fls
numeradas sob n.º 12-21
PROT, 3824/93 - 3823/93
Em 25/05/93 Ass. Nanta

Remetente.....

Endereço.....

C E P

--	--	--	--	--



DEPUTADO
DENIS CARVALHO

A MESA	
J. ao PL 169/93.	
24/5/93	
Presidente	

São Paulo, 19 de maio de 1993.

AL/DC/CI

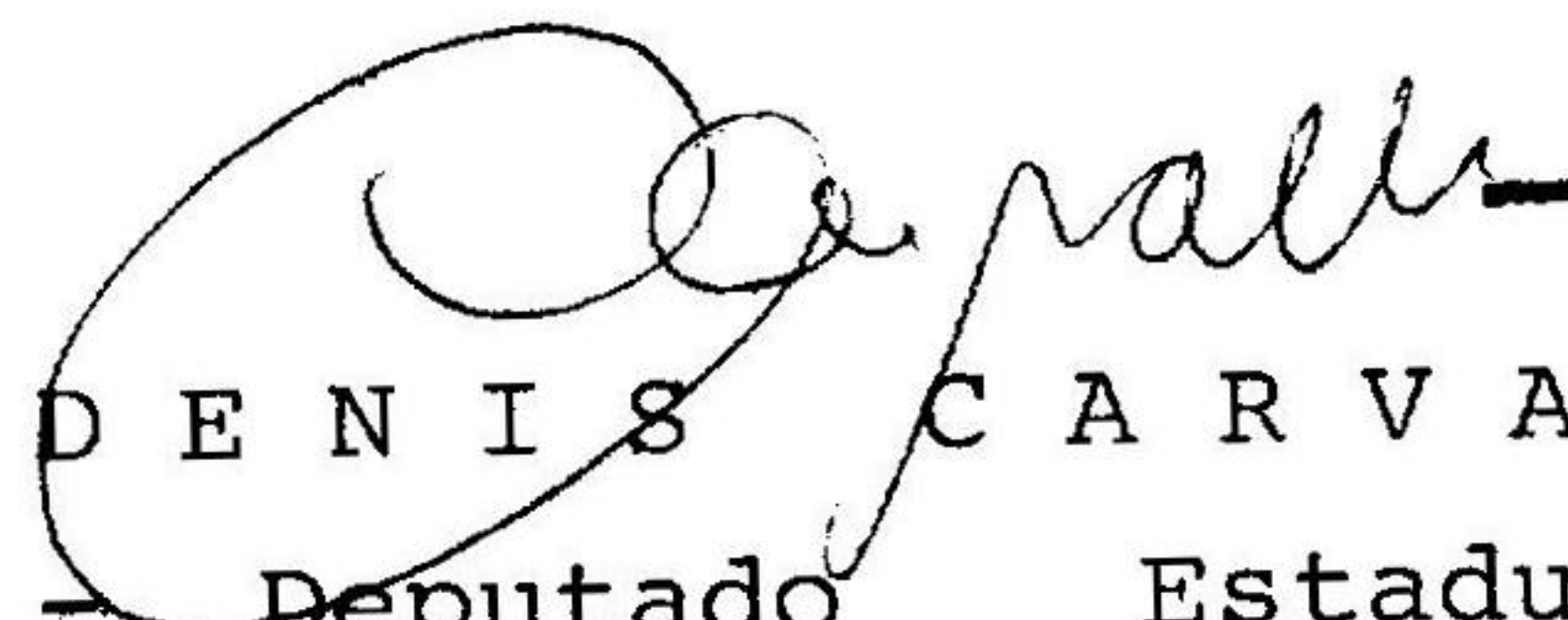
EXMO SR.
Presidente,

Folha N.º 12
Proc. N.º RCL 340/93
PROCOLO

Venho por meio desta requerer
de V. Sa. a juntada do incluso documento ao Projeto de Lei
nº 169/93 de minha autoria.

Sem mais,

Folha N.º 07
Proc. N.º RG 1428/93


PROCOLO
DENIS CARVALHO
Deputado Estadual -

ENTREGUE À MESA EM:
27 MAI 14:33 06254

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 esboço
24/05/93
A. de Rocio

ALESP-DA-DC
PROCOLO
25 MAI 10:02 003824
PROTOCOLADO ☒ REGISTRO GERAL
FIS Nº 03 ASS.....

Divisão de Ordenamento Legislativo
RECCAO DE ARQUIVAMENTO
Publicação de Lei Nº 11
DE 25-5-93

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bauru e Região

C 6 C (MF) 59.992.644/0001-56

Sede Social (provisória) — Rua Araujo Leite N.º 2-25 — . B A U R U — S P

Folha N.º 13
Proc. N.º RGL 740/93
PROTOCOLO

Bauru, 20 de abril de 1.993

À
V. Excia.
Denis Carvalho
Deputado Estadual

Folha N.º 08
Proc. N.º RG 1428/93
PROTOCOLO

Acusamos o recebimento de sua atenciosa carta, na qual nos envia a cópia do Projeto, Lei de vossa autoria, através do qual refere-se ao interesse pela classe dos Aposentados e idosos em geral.

Com muita simpatia vamos estudar e analisar o projeto, para ajuda-los na divulgação do mesmo.

Atenciosamente nossos agradecimentos



Arconcio Pereira da Silva

Presidente

“O amanhã só será melhor que hoje, se prosseguirmos na luta até a conquista da verdadeira justiça social”

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bauru e Região

Sede Social (provisória) — Rua Araujo Leite N.º 2-25 — B A U R U — SP

Folha N.º 14
Proc. N.º RGL 340/93

PROTOCOLO

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

DD. Deputado Estadual

Denis Carvalho

São Paulo

Folha N.º 09
Proc. N.º RG 1928/93

PROTOCOLO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO
DENIS CARVALHO

São Paulo,

A MESA	
Junte-se	
12/maio/93	
9 de maio de 1993	
VITOR SAPIENZA - Presidente	

EXMO. SENHOR

VITOR SAPIENZA

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Folha N.º 15

Proc. N.º RG 1340/93

PROTOCOLO

Folha N.º 10

Proc. N.º RG 1428/93

PROTOCOLO

CA EM:

6199

ENTRADA:

20 MAI 15 43 93

Solicito de Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de que seja processada a JUNTADA dos inclusos documentos, ao Projeto de Lei Nº 169/93, de minha autoria.

* Carta da Associação Regional dos Aposentados e Pensionistas de S. José do Rio Preto.

** Carta da União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco.

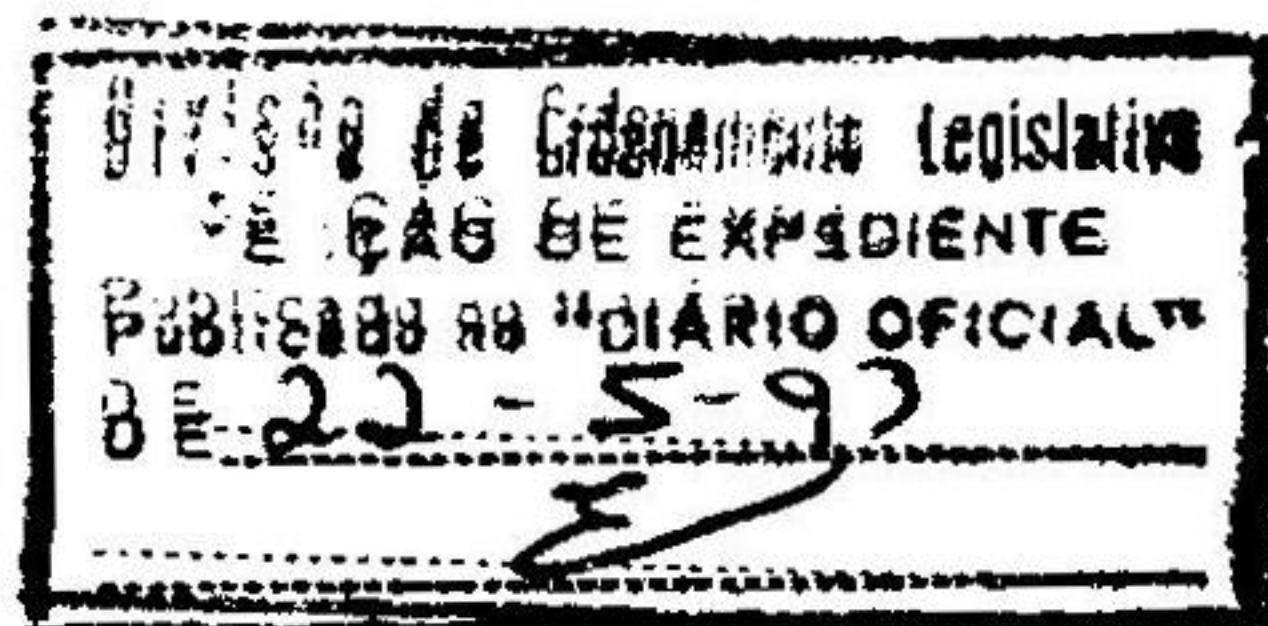
*** Carta da Associação dos Aposentados da Fundação CESP.

ALESP-DA-DC
PROTOCOLO

25 MAI 1993 003823

PROTOCOLADO ☒ REGISTRO GERAL
FIS Nº 07 ASS.....

Atenciosamente,



DENIS CARVALHO
Deputado Estadual

SEC. 21 / 5 / 93
Chefe do Setor



**ASSOCIAÇÃO REGIONAL
DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS**

Folha N.º 16
Proc. N.º RG 340/93

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PROTOCOLO

RUA ANTONIO DE GODOY N.º 2839 — CGC 56.356.413/0001-68

Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei N.º 4.488 de 10/04/1989

São José do Rio Preto, 20 de abril de 1993.

Ilmo. Sr.
DENIS DE CARVALHO
MD. DEPUTADO ESTADUAL
SÃO PAULO = CAPITAL

Folha N.º 16

Proc. N.º RG 340/93

PROTOCOLO

Prezado Senhor:

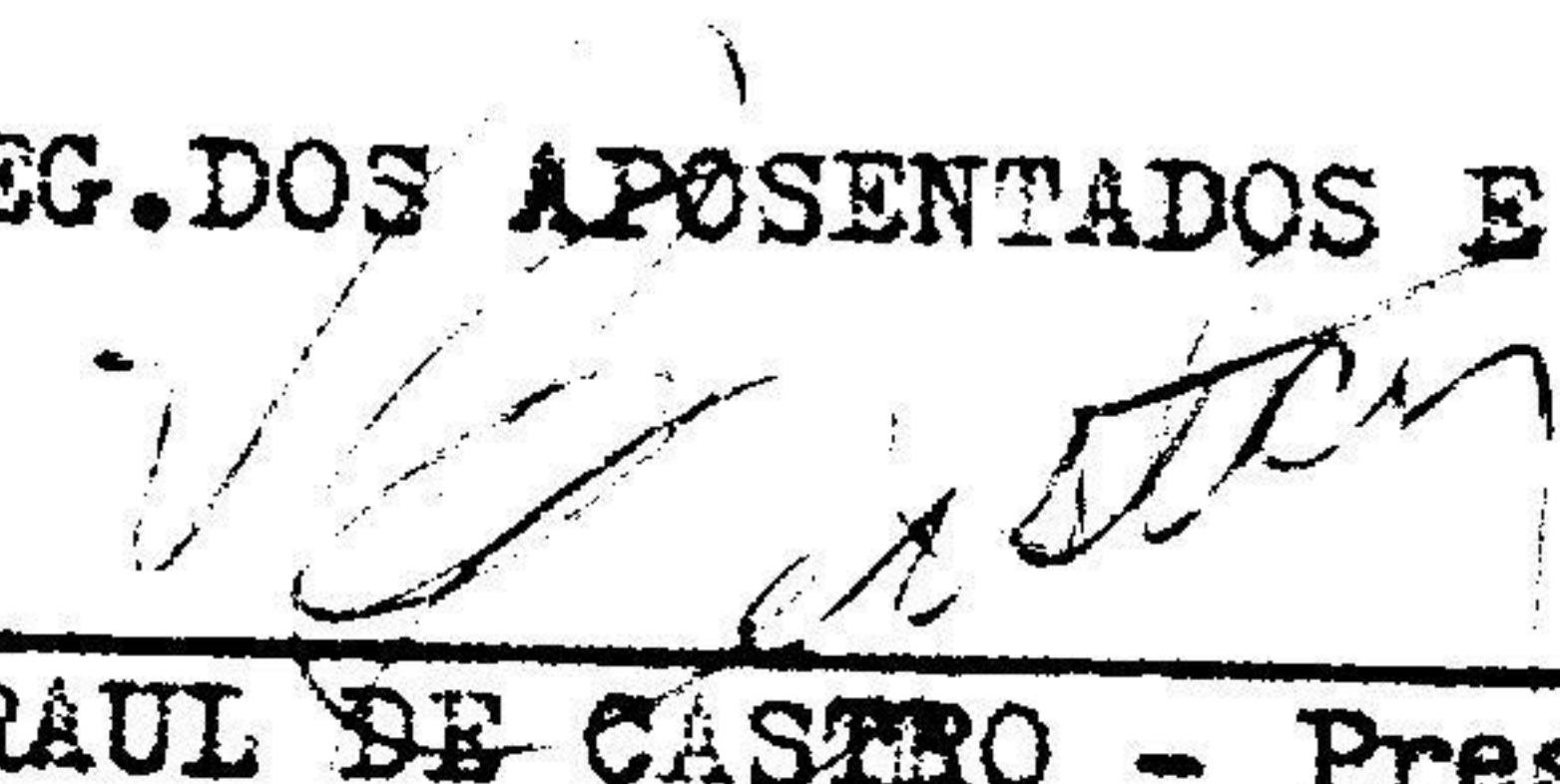
Acusamos a recepção de sua correspondência, datada de 30 de março último, capeando cópia de Projeto de Lei de sua autoria, em favor de aposentados e idosos em geral.

Congratulamos, pois, com a iniciativa do nobre Deputado, acrescentando que o referido projeto conta com o nosso integral apoio.

Colocando-nos a disposição de V.Sa., para qualquer assunto que possamos ser útil a todo e qualquer empreendimento em prol da classe de aposentados e pensionistas, bem como dos idosos de nosso Estado, agradecidos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

ASSOC. REG. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS


RAUL DE CASTRO - Presidente

Gentileza: DROGA - MÁRCIA - RIO PRETO LTDA.

Rua Bernardino de Campos, 3294 - Fone: 32-2916 - São José do Rio Preto - S. P.
"DESCONTOS ESPECIAIS PARA APOSENTADOS"

Folha N.º

Proc. N.º RG

PROTOCOLO

Folha N.º

Proc. N.º RG

PROTOCOLO



**ASSOCIAÇÃO REGIONAL
DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**

C.G.C. 56.356.413/0001-68

FONE: (0172) 33-3355

Rua Dr. Antonio de Godoy N.º 2839
Junto à F. R. A. S.

Ilmo. Sr.
DENIS DE CARVALHO
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, S/Nº
SALAS 4007 4055 - 4º ANDAR
04097-900 - SÃO PAULO-SP.



J. MAHFUZ

A MELHOR OPÇÃO DE COMPRA

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE OSASCO

Fundada em 09/04/74 - Declarada de Utilidade Pública pela P.M.O. através do Decreto nº 5117/84
Oficializada em 04/11/86 CGC 57 389 223/0001-00

Rua Minas Bogasian, nº 97 -- Vila Regina -- Osasco -- CEP: 06013-010 -- TEL: 70 9895 -- Estado de São Paulo

Osasco, 14 de abril de 1.993

Exmo. Senhor

Denis Carvalho

Deputado Estadual de São Paulo

Caro Deputado

Folha N.º

Proc. N.º RGL

PROTOCOLO

Folha N.º

Proc. N.º RGL

PROTOCOLO

O seu projeto foi levado ao conhecimento de nossos associados. Como não poderia deixar de acontecer, recebeu os maiores elogios e até emocionou alguns pois, foram lembrados por um legislador.

A nossa entidade representa 40.000 (quarenta mil) aposentados e pensionista na região, e não poderíamos deixar de colocar o nosso apoio e nossas forças a serviço de uma causa justa.

Na expectativa da aprovação deste projeto e como estoque de forças, prontas para a luta, na defesa do mesmo, queremos apresentar nossas saudações.

Atenciosamente


PEDRO TINTINO DA SILVA
PRESIDENTE

U. A. P. O.

UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE OSASCO

Séde Própria: Rua Minas Bogasian, 97 — Fone: 702-9895 — Centro
CEP 06013-010 — Osasco — São Paulo



Gabinete do Deputado Denis Carvalho

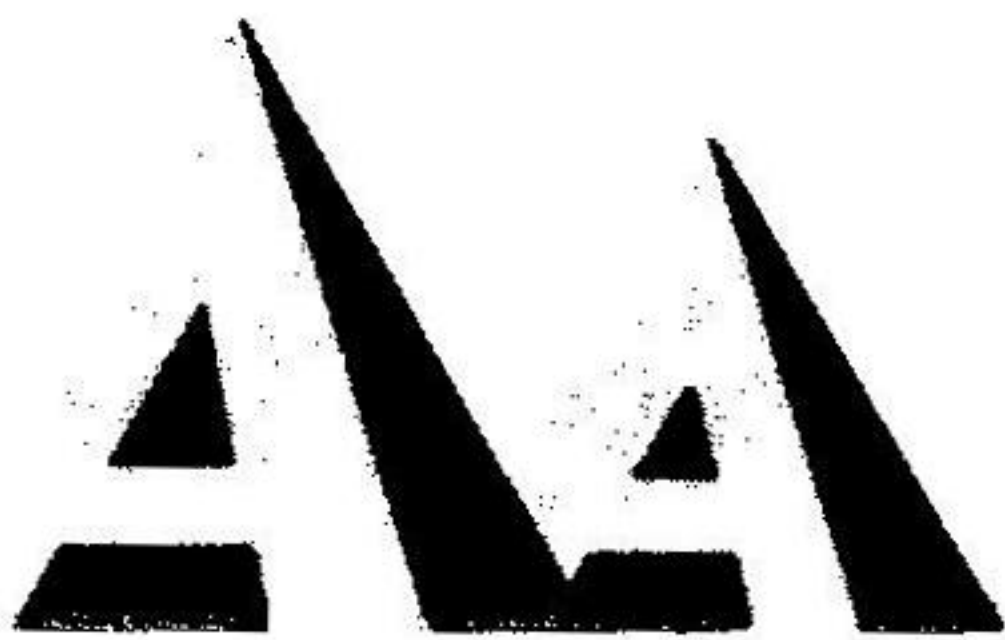
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Palacio Nove de Julho

Proc. N.º 19.340/93

São Paulo Folha N.º 14
Proc. N.º 1428/93

PROTOCOLO



Associação dos Aposentados da Fundação CESP

20
1.340/93

AAFC-062-93

São Paulo, 20 de abril de 1993

Ao
Nobre Deputado
Denis Carvalho
Assembléia Legislativa de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral S/N - Salas 4007/4055 - 4 andar
04097-900 - São Paulo - SP

Folha N.º 15
Proc. N.º RG 1428/93

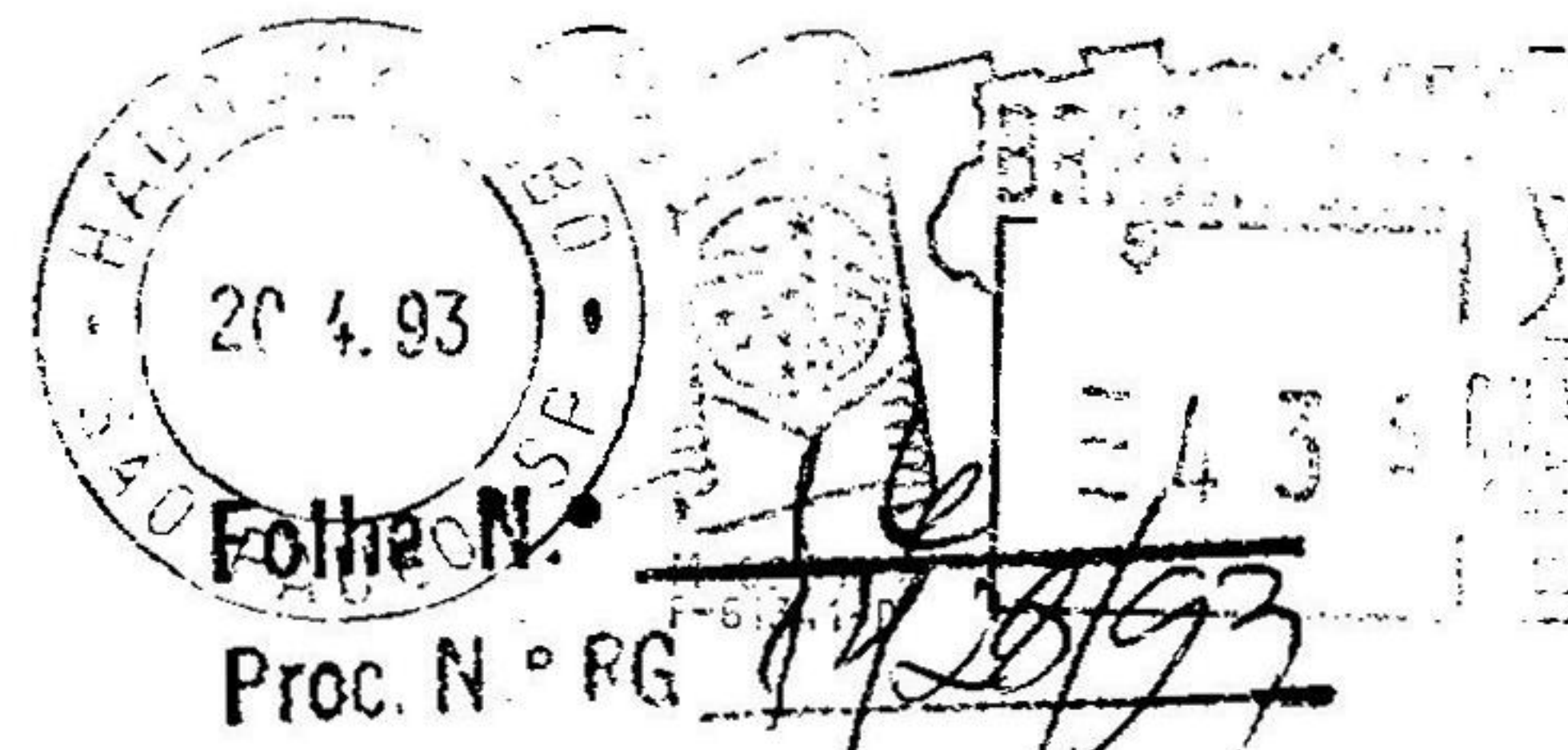
Excelentíssimo Senhor:

PROTOCOLO

Tendo em mãos seu expediente datado de 30 do transato, acompanhado de xerox do Projeto de Lei nr. 16/1993, de autoria de V.Exa., cumpre-nos manifestar nosso integral apoio, em nome dos aposentados associados a nossa entidade, bem como apresentar-lhe nossos agradecimentos pela bem lembrada e oportuna propositura.

Atenciosamente.

Wilson Marzola
Presidente



Ao
Nobre Deputado
Denis Carvalho
Assembleia Legislativa de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral S/N Salas 4007/4055 - 4º andar
04097-900 - São Paulo - SP

PROTOCOLO

91
1340/93

ASSOCIAÇÃO DOS ALUGUEIROS
DA FUNDEÇÃO ABC - AAFB
Av. Paulista, 2.073 - 14. andar - 12.º andar
Cj. 1.202 - Telefones: 289-0129 - 289-6780
CEP 01311-300 - São Paulo - SP.

JUNTADA

Segue juntada Parecer do

Revisor - CCT

com 01 fls. numeradas a partir

de 22

S.C. 31/05/93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO